



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.461. DE 03 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2018, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, RECURSO FEDERAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, CONVÊNIO 471 - PROCESSO: 20.752-4/2017-1.

REF. SOLICITAÇÃO 308 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 1.761 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 52.921,28 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIMEN
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5160 FNA/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX.

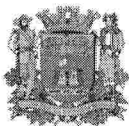
R\$ 52.921,28

TOTAL...R\$ 52.921,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.461/2018


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


ANA LÚCIA MONZEM
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA
EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiá
Edição nº 4395, de 04 de MAIO de 2018
JULIANO ALVES PATERNIANI
Processo Administrativo nº _____